

Fortaleza, aos 18 de Setembro de 2025.
 Juliana Cronemberger De Negreiros Moura
 Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

Portaria Nº 6361/2025/SERH
 Fortaleza, 17 de setembro de 2025

Secretaria de Gestão de Pessoas
 Portaria nº 6361/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o teor do Processo de Gestão Administrativa nº 31.00088426/2025-02.

RESOLVE DESIGNAR Dra. THAÍS MOUTELÍK AGUIAR DE AZEVEDO, Promotora de Justiça, matrícula funcional nº 22020110, titular da Promotoria de Justiça de Milagres, para participar do evento Operação Varredura, a ser realizado no dia 17/09/2025, concedendo:

À membra THAÍS MOUTELÍK AGUIAR DE AZEVEDO o pagamento de 01 diárias, cada uma no valor unitário de R\$ 757,01, descontando o Auxílio Alimentação de R\$ 70,21 do total de diárias, totalizando o montante individual de R\$ 686,80, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Fortaleza, aos 18 de Setembro de 2025.
 Juliana Cronemberger De Negreiros Moura
 Subprocurador(a)-Geral de Justiça de Administração

ATOS DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO

Edital Nº 0001/2025/27ª PROC
 Fortaleza, 18 de setembro de 2025

A 27ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025 e na Portaria nº 049/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na 27ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 10ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2025/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail “27proc.justica@mpce.mp.br”, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- RG, CPF e comprovante de residência;
- diploma ou declaração de graduação, devidamente assinado
- curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmicas e demais especializações que possua.

2.5. Poderão se inscrever candidatos que já tenham concluído a graduação na área de atuação da vaga ofertada, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento
 Período
 Inscrição
 de 19/09/2025 a 20/09/2025

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
 Maria Neves Feitosa Campos
 Secretário-Geral:
 Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
 Loraine Jacob Molina



Entrevista
de 21/09/2025 a 22/09/2025 (8 às 15 horas)
Resultado da seleção
23/09/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuído uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. A 10ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela 27ª Procuradoria de Justiça de Fortaleza executora da seleção, por meio do e-mail “27proc.justica@mpce.mp.br”.

Fortaleza, 18 de setembro de 2025.

ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0005/2025/22ª PmJFOR
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

Notícia de Fato 01.2025.00022553-5

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO 0005/2025/22ª PmJFOR

KENNEDY CARVALHO BEZERRA, Promotor de Justiça por nomeação legal, Titular da 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do Art. 22 da Resolução nº 036/2016 – OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que torna pública a decisão de ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 01.2025.00022553-5, que tramitou perante a 22ª Promotoria de Justiça de Fortaleza e foi instaurada para apurar denúncia contra o Conselho Regional de Educação Física do Ceará. Assim, fica cientificado, por se tratar de noticiante anônimo, do arquivamento, para querendo, no prazo de 10 dias, apresentar recurso perante este órgão, desde que sejam juntadas as razões recursais. E, para constar, passou-se o presente edital, o qual será afixado em local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias, do mês de setembro de 2025. Eu, Ana Maria D Avila de Paiva, Assessora Jurídica, digitei-o.

Kennedy Carvalho Bezerra
Promotor de Justiça

Edital Nº 0005/2025/137ªPmJFOR
Fortaleza, 18 de setembro de 2025

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a

efetiva defesa, jurisdicional e extrajurisdicional, dos direitos fundamentais da sociedade, nos termos dos arts. 127, caput e 129, ambos da Constituição da República;
CONSIDERANDO que, dentre esses instrumentos, as audiências públicas realizadas pelo Ministério Público se apresentam como um dos mais eficazes mecanismos pelos quais o cidadão, a sociedade organizada, os movimentos sociais e os órgãos públicos estatais, de forma democrática, transparente, dialética e plural, colaboram com o exercício de suas finalidades relacionadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses fundamentais de modo geral;
CONSIDERANDO que o presente procedimento foi instaurado com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e exigir a adequação da quantidade de oferta e de demanda da fila de espera para a realização de cirurgias de plexo braquial e de nervo periférico (abrangendo intervenções em nervo único e/ou múltiplos nervos) no âmbito da rede pública estadual de saúde, visando assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde, diante da progressiva elevação da demanda e da comprovada insuficiência da oferta assistencial;
CONSIDERANDO que a reconstrução cirúrgica do plexo braquial possui uma janela terapêutica crítica de até seis meses após o trauma, período considerado ideal para maximizar a possibilidade de recuperação funcional, sendo a postergação da cirurgia fator de risco para sequelas irreversíveis;
CONSIDERANDO que, atualmente, a realização de cirurgias de reconstrução do plexo braquial, e/ou do nervo periférico (nervo único e/ou dois ou mais nervos), no Estado do Ceará encontra-se concentrada em número extremamente reduzido de unidades hospitalares — notadamente o Instituto Dr. José Frota (IJF) e Hospital Geral de Fortaleza (onde se realizam apenas os casos mais graves e os decorrentes de sentença judicial, que não alcançam nem 10% dos pacientes em fila), e o Hospital Fernandes Távora — sendo este último responsável por uma quantidade limitada de procedimentos mensais, em razão do quantitativo restrito pactuado no convênio atualmente vigente com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA), o que revela uma oferta cirúrgica insuficiente frente à demanda reprimida existente;
CONSIDERANDO que, semanalmente, novos pacientes com diagnóstico de lesão de plexo braquial e/ou de nervo periférico, com indicação cirúrgica, são inseridos nas filas

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

